



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 @fax_unidade@ - http://www.ifnmg.edu.br

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2025

Processo nº 23414.003699/2025-60

Unidade Gestora: IFNMG - Reitoria (UASG 158121)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Sr. Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Justificativas Relevantes SEI nº 2352921 e Termo de Referência SEI nº 2352965.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de inscrições de servidores em curso de capacitação: 12º Encontro Nacional de Obras Públicas - ENOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 2352965).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pagamento de Inscrições dos servidores do Departamento de Infraestrutura - DINFR na capacitação: 12º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, incluindo palestras, oficina prática e debates.	21172	Inscrição	03	R\$ 5.506,00	R\$ 16.518,00

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

1.4.1. A participação de servidor(es) do Departamento de Infraestrutura no **12º Encontro Nacional de Obras Públicas – ENOP**, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 22 a 25 de setembro de 2025, tem por objeto a capacitação e o aperfeiçoamento técnico de profissionais diretamente envolvidos no planejamento, contratação, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito do IFNMG.

1.4.2. O evento abordará temas estratégicos e atuais como: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 nas contratações de obras públicas; gestão contratual e manutenção predial; elaboração de orçamentos e prevenção de sobrepreço e superfaturamento; utilização da inteligência artificial no planejamento e fiscalização; responsabilidade técnica e garantias em obras públicas; além de oficinas práticas sobre inspeção de qualidade, avaliação de imóveis e diagnóstico de estruturas.

1.4.3. Ressalta-se que o palestrante **André Pachioni Baeta**, desde 2004 é Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, possui ampla experiência na fiscalização e controle de obras públicas. Atuou em diversas auditorias como integrante ou supervisor de equipes, exerceu cargo de direção da divisão de gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, foi responsável pela elaboração do *Roteiro de Auditoria de Obras Públicas* e da *Cartilha de Orientação para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas* do TCU, além de atualmente exercer a função de Assessor em Gabinete de Ministro daquela Corte.

1.4.4. Além do citado palestrante, o treinamento será ministrado por palestrantes qualificados e experientes em suas áreas de especialidades, conforme currículos resumidos constantes na Programação do evento (SEI 2319311).

1.4.5. Quanto à entidade responsável pelo evento, CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA (CNPJ 13.859.951/0001-62), trata-se de uma das empresas mais conceituadas na capacitação de servidores públicos, com mais de 12 mil profissionais treinados em todo o Brasil. A empresa possui reconhecida atuação nas áreas de licitações, contratações, obras públicas e orçamento público, já tendo realizado capacitações para diversos órgãos mediante inexigibilidade, conforme pode ser verificado nos documentos SEI nº 2351760, 2351767 e 2351762.

1.4.6. Por fim, cabe mencionar que a empresa enviou alguns atestados de capacidade técnica (SEI nº 2351735, 2351738, 2351740 e 2351741), comprovando a entrega de serviços com qualidade reconhecida por outras instituições públicas.

1.4.7. A justificativa do preço consta na Nota Técnica SEI nº 2351875.

1.4.8. Assim, após análise, consideramos atendidos os requisitos legais para enquadramento da despesa no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

1.5. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

- 1.6. **Contratada:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA / CNPJ: 13.859.951/0001-62
- 1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 16.518,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais)
- 1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a contratação de inscrições de servidores em curso de capacitação: 12º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Justificativas Relevantes SEI nº 2352921 e Termo de Referência SEI nº 2352965.
3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**
- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.
- 3.2. **Do Parecer Jurídico:**
- 3.2.1. Conforme Orientação Normativa da AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a presente inexigibilidade de licitação está dispensada de parecer jurídico.
- NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
- 3.3. **Da Publicação:**
- 3.3.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 17/09/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 17/09/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353801** e o código CRC **437D16E0**.